



Imprensa Oficial Eletrônica

VARGEM GRANDE PAULISTA

Ano XII | Edição nº 381 | 01 de dezembro de 2021

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

AUTÓGRAFO Nº 057/21
PROJETO DE LEI Nº 025/21 – EXECUTIVO

LEI Nº 1166, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.”

JOSÚE RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022; compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo, as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único – As categorias econômica e de programação, correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receita e Despesas Correntes e de Capital) e programática (programas).

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I**ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita Orçamentária e estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em **R\$ 217.350.000,00** (Duzentos e dezessete milhões, trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 208.636.726,60 (Duzentos e oito milhões, seiscentos e trinta e seis reais mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), do Orçamento Fiscal e;

II - R\$ 8.713.273,40 (Oito milhões, setecentos e treze mil e duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos), do orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	71.796.164,60	0,00	71.796.164,60
Receitas de Contribuições	3.731.500,00	0,00	3.731.500,00
Receita Patrimonial	945.000,00	315.000,00	1.260.000,00
Receita de Serviços	7.680.480,00	0,00	7.680.480,00
Transferências Correntes	144.429.282,00	8.398.273,40	152.827.555,40
Outras Receitas Correntes	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00
Dedução Receita p/ Formação do FUNDEB	-21.130.700,00	0,00	-21.130.700,00
SUB TOTAL	208.636.726,60	8.713.273,40	217.350.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	208.636.726,60	8.713.273,40	217.350.000,00

SEÇÃO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 217.350.000,00** (Duzentos e dezessete milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), na seguinte conformidade:

I – R\$ 143.288.026,60 (Cento e quarenta e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, vinte e seis reais e sessenta centavos) do Orçamento Fiscal e;

II – R\$ 74.061.973,40 (Setenta e quatro milhões, sessenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) do Orçamento da seguridade Social.

Art. 5º - A Despesa fixada esta assim desdobrada:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Despesas Correntes	131.965.812,60	74.061.973,40	206.027.786,00
Despesas de Capital	11.230.212,00	0,00	11.230.212,00
SUBTOTAL	143.196.024,60	74.061.973,40	217.257.998,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.002,00	0,00	92.002,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	143.288.026,60	74.061.973,40	217.350.000,00

II – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	8.220.000,00	0,00	8.220.000,00
SECRETARIA DE GABINETE	10.630.000,00	0,00	10.630.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO	21.320.326,60	0,00	21.320.326,60

SECR. DE EDUC. CULT. ESP. E TURISMO	66.757.000,00	0,00	66.757.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	32.000,00	62.535.900,00	62.567.900,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.526.073,40	11.526.073,40
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS	28.181.100,00	0,00	28.181.100,00
SECRETARIA DE GOVERNO	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
SECRET. DE INDÚSTRIA COM. E EMPREGO	974.400,00	0,00	974.400,00
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	677.000,00		677.000,00
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5.270.400,00		5.270.400,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	143.288.026,60	74.061.973,40	217.350.000,00

III – POR FUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01- Legislativa	8.220.000,00	0,00	8.220.000,00
03-Essencial a Justiça	5.270.400,00	0,00	5.270.400,00
04-Administração	23.136.824,60	0,00	23.136.824,60
06-Segurança Pública	6.354.700,00	0,00	6.354.700,00
08-Assistência Social	0,00	11.526.073,40	11.526.073,40
10- Saúde	0,00	62.535.900,00	62.535.900,00
11-Trabalho	134.000,00	0,00	134.000,00
12- Educação	61.779.000,00	0,00	61.779.000,00
13- Cultura	2.410.000,00	0,00	2.410.000,00
15- Urbanismo	26.088.500,00	0,00	26.088.500,00
16- Habitação	140.000,00	0,00	140.000,00
18-Gestão Ambiental	659.300,00	0,00	659.300,00
20- Agricultura	196.900,00	0,00	196.900,00
22- Indústria	834.400,00	0,00	834.400,00
23- Comércio e Serviços	206.000,00	0,00	206.000,00

27- Desporto e Lazer	2.368.000,00	0,00	2.368.000,00
28- Encargos Especiais	5.398.000,00	0,00	5.398.000,00
99- Reserva de Contingência	92.002,00	0,00	92.002,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	143.288.026,60	74.061.973,40	217.350.000,00

Art. 6º - A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320/1964:

I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 8º - No curso da execução orçamentária fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/1964;

II – até o limite do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021;

III – vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

IV – vinculados a convênios, até o limite dos valores pactuados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

V – destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização

da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite dos valores atribuídos a cada grupo de despesa.

VI – destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art.43 § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/1964, até o limite de 1/5 (um quinto) da receita prevista para o exercício.

Art. 9º- As metas fiscais de receita, e de despesa e os resultados, primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade de Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

Parágrafo Único – As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10 – As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito

R. na Secretaria de Governo,
Em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS RICARDO DE SOUSA
Secretário de Governo

AUTÓGRAFO Nº 058/21
PROJETO DE LEI Nº 026/21 – EXECUTIVO
LEI Nº 1167, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022 a 2025 e define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito Municipal de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do município para o quadriênio 2022/2025, pelo qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a III, integrantes desta Lei.

Parágrafo único – O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta dos poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - As diretrizes a serem observadas no quadriênio, norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais, deverão ser orientadas para os seguintes macros objetivos:

I. continuidade na modernização da administração, para melhor atender a população.

II. melhorar a infraestrutura na área da saúde com a construção e reformas das unidades, bem como a ampliação do Programa Saúde da Família.

III. implementar a iluminação nas vias e praças públicas do município.

IV. melhoria da infraestrutura do município, intensificando a cada ano a pavimentação, recapeamento e conservação de vias públicas.

V. modernização das unidades de ensino do Município, bem como a construção de novas unidades para atender a demanda da Educação Básica, principalmente com a Construção e Ampliação das Creches Municipais.

VI. combate a desigualdade social, através dos Programas do Governo Estadual e Federal, incrementados pelo município através de Recursos Próprios.

VII. construção, reforma e ampliação dos prédios públicos municipais, objetivando melhor atender aos municípios, bem como reduzir a quantidade de imóveis hoje locados.

Art. 3º - As estimativas de receita e os valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixados, exclusivamente, para conferir consistência econômica e financeira ao plano, não se constituindo em limites para a elaboração das respectivas leis orçamentárias, desde que compatíveis com os programas, seus objetivos, indicadores e metas.

Parágrafo único – O Chefe do Executivo poderá detalhar, por decreto, para cada exercício, as metas físicas e os valores dos programas e ações constantes do Plano Plurianual.

Art. 4º - Por ocasião da elaboração das leis orçamentárias ou das que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como da lei de diretrizes orçamentárias, poderão ser criadas, no âmbito de cada programa, novas ações ou modificação das existentes, desde que observados seus objetivos e indicadores, condição essa a ser demonstrada nas respectivas mensagens de encaminhamento das proposições à Câmara Municipal.

Art. 5º - Os projetos de lei que tenham por objetivo modificar o Plano

Plurianual deverão ser acompanhados de demonstrativo em que fique evidenciando que o equilíbrio econômico e financeiro permanece preservado.

Art. 6º - Para fins de avaliação, os valores dos programas e das ações, estabelecidos nesta Lei a preços médios de 2021, serão ajustados monetariamente para permitir a comparação com os valores realizados durante a execução orçamentária.

Art. 7º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º da Constituição Federal, estão demonstrados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

AUTÓGRAFO Nº 059/21
PROJETO DE LEI Nº 028/21 – EXECUTIVO
LEI Nº 1168, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de redes de proteção ou equipamento similar nos novos edifícios verticais e dá outras providências correlatas.”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica obrigatória a instalação, nas varandas, sacadas e janelas de cada unidade autônoma, antes da entrega das chaves, de redes de proteção ou equipamento similar certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, pelos empreendedores de novos e já existentes edifícios verticais destinados a uso residencial no Município de Vargem Grande Paulista.

§ 1º - A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo se estende às varandas, sacadas e janelas das áreas comuns de circulação horizontal.

§ 2º - Nos casos de edifícios já existentes fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a plena regularização e adequação a esta Lei, a contar da data da publicação desta.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, entende-se como empreendedor a pessoa física responsável direta ou indiretamente pela efetiva edificação da obra.

Art. 3º - A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto nesta Lei ficará a cargo da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Municipais (SEPOM).

Art. 4º - Os empreendedores mencionados no art. 1º da presente Lei, nos casos de descumprimento, estarão sujeitos à multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com aplicação em dobro nos casos de reincidência e em triplo na eventualidade de terceira ocorrência.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

.....

AUTÓGRAFO Nº 060/21
PROJETO DE LEI Nº 030/21 – EXECUTIVO

LEI Nº 1169, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências.”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no art. 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito

R. na Secretaria de Governo,
Em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS RICARDO DE SOUSA
Secretário de Governo

CONVÊNIO Nº**DATA:****PROTOCOLO Nº**

Convênio que entre si celebram o Departamento de Estradas de Rodagem - **DER** e o Município de **XXXXXXXXXX** objetivando a execução das obras e serviços de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** com **XXXXXX**km de extensão.

O Departamento de Estradas de Rodagem, doravante denominado **DER**, neste ato representado pelo Sr. **Edson Caram**, Respondendo pelo expediente da Superintendência do DER/SP, RG nº 5.172.741-9, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28 de janeiro de 1987, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 44.806, de 30 de março de 2000 e o Município de **XXXXXXXXXX**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. XXXXXXXXXXXX** RG nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº XXXXXXXXXXXXX**, têm entre si, justo e acertado, celebrar o presente Convênio, com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com **XXXXXX**km de extensão, no município de **XXXXXX**, conforme Plano de Trabalho de fls. **XXXXXXXXXX**, que o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO DER

- I. executar as obras e serviços objeto deste Convênio, através de licitação;
- II. acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços;
- III. executar os serviços de plantio de grama nos taludes de corte e aterro, quando necessário;
- IV. implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, no trecho objeto deste Convênio e necessárias durante a execução das obras e serviços;
- V. entregar ao **MUNICÍPIO**, mediante ofício e recebimento definitivo, as obras e serviços objeto deste Convênio, tão logo concluídos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I. liberar, mediante solicitação do **DER**, as áreas necessárias às obras e serviços, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução, e remover benfeitorias existentes ao longo do trecho;
- II. declarar de utilidade pública as áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se liminarmente na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;
- III. promover a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas existentes que impeçam ou dificultem a execução das obras e serviços, quando necessário;

- IV. restabelecer e/ou construir as cercas divisórias, e também se for o caso, os acessos anteriormente existentes, bem como colocar as porteirosas necessárias;
- V. elaborar às suas expensas, os estudos ambientais necessários, obtendo as respectivas autorizações/licenças para o empreendimento, inclusive para as áreas de empréstimo e/ou bota foras;
- VI. liberar as áreas de empréstimo e/ou bota foras necessárias para execução das obras e serviços;
- VII. complementar os serviços de plantio de grama nas áreas não previstas e necessárias à proteção de erosões;
- VIII. construir passagens de gado, definidas em projeto;
- IX. garantir a afixação de placas indicativas da participação do Governo do Estado de São Paulo, por meio do DER, em lugares visíveis nos locais de execução dos projetos, observada a legislação incidente;
- X. receber do DER, mediante ofício e recebimento definitivo, as obras e serviços objeto deste Convênio, tão logo concluídos, passando a conservar com apoio técnico do referido Departamento, a estrada como parte da malha viária municipal, sem ônus para o DER.

Parágrafo único - Na eventualidade do não recebimento pelo MUNICÍPIO das obras e serviços imediatamente após o término dos mesmos, o DER formalizará a referida entrega através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, mediante autorização do Superintendente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente Convênio é de R\$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX cabendo ao DER recursos da ordem de R\$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- I. O DER, no exercício de 2019 aplicará recursos financeiros no valor de R\$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 449051;
- II. Para os próximos exercícios, durante a vigência deste Convênio, o DER arcará, em seu orçamento, com os recursos financeiros no valor de R\$XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), necessários à execução deste ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADIÇÃO E DA MODIFICAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado pelos partícipes, por meio de termos de aditamento para adequações financeiras ou eventuais ajustes de execução no cronograma das obras e serviços, desde que não ocasionem modificações do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de **xxxxx** (xxxxx) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para ___/___/___, com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REPRESENTANTES DOS PARTICÍPES

Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio:

- I. Pelo DER – **ENGºxxxxxxxxxxxxxxxx**– CREA nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor da Regional.
- II. Pelo MUNICÍPIO –**ENGºxxxxxxxxxxxxxxxx**, CREA/SP nºxxxxxxxxxx.

Parágrafo Único - Os partícipes poderão substituir seus representantes técnicos, desde que comuniquem previamente ao outro convenente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- I. os partícipes poderão rescindir o presente Convênio, pelo inadimplemento de quaisquer cláusulas, ou infração a dispositivos legais;
- II. este Convênio poderá ser denunciado, durante o prazo de sua vigência, por quaisquer dos partícipes, por desinteresse, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- III. os representantes legais dos partícipes são autoridades competentes para rescindir ou denunciar este Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- I. após a conclusão das obras e serviços e entrega ao MUNICÍPIO, mediante ofício, nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA, inciso V, e da CLÁUSULA TERCEIRA, inciso X e parágrafo único, fica o DER isento, de qualquer responsabilidade decorrente de danos causados a terceiros e a propriedade alheia, salvo se tais danos advieram de atuação dolosa ou culposa do contratado;
- II. se o MUNICÍPIO deixar de cumprir com sua parte no ajuste, será considerado inadimplente, e conseqüentemente estará impedido de participar de novos Convênios, até o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- I. o presente Convênio é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber;
- II. para as questões suscitadas na execução do presente instrumento e não

resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO

Ter-se-á por encerrado o presente Convênio, com a satisfação de seu objeto e das demais condições estabelecidas e comprovadas, independente de celebração de termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO LOCAL

Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento do DER, situado na Avenida do Estado nº 777, que, lido e achado conforme, é assinado pelos participes, e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Edson Caram
Respondendo pelo expediente do DER

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de xxxxxx

Testemunhas

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF

ANEXO RP 03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Município de Andradina

INTERVENIENTE: (se houver): Não há

Nº DO CONVÊNIO: 5.752/2018

TIPO DE CONCESSÃO: Auxílio

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 3.229.840,33

EXERCÍCIO: 2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome:

Cargo:

CPF:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):

Nome: _____

Cargo (se for o caso): _____

CPF: _____

Assinatura: _____

- _____
- (1) Quando for o caso.
 - (2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.
 - (3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas
 - (4) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Decretos



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE GOVERNO**DECRETO Nº. 587, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Revoga o Decreto nº 580, de 19 de novembro de 2021 e reajusta os valores da CIP Custeio do Serviço de Iluminação Pública.”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único da Lei Complementar nº 068 de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o reajuste anual da contribuição.

CONSIDERANDO que de acordo com o Parágrafo Único da Lei 068, de 16 de dezembro de 2013 o índice médio de reajuste da tarifa de energia elétrica incidentes sobre a iluminação foi de 10,67%.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o Parágrafo Único da Lei Complementar nº 068, de 16 de dezembro de 2013, fica reajustado o valor da CIP - Custeio do Serviço de Iluminação, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 580, de 19 de novembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito

R. na Secretaria de Governo,
Em 26 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS RICARDO DE SOUSA
Secretário de Governo



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE GOVERNO



ANEXO ÚNICO

CRITÉRIO DE COBRANÇA DA CIP

1- Valor da CIP a ser discriminado na fatura mensal de energia elétrica:

CLASSES AES	VALOR CIP/MÊS
Residencial, Multifamiliar, Favela	
DE 0 A 80	R\$ 3,45
DE 81 A 220	R\$ 7,61
DE 221 A 500	R\$ 13,14
DE 501 A 1000	R\$ 15,90
DE 1001 A 1500	R\$ 18,68
DE 1501 A 2000	R\$ 21,46
DE 2001 A 3000	R\$ 24,21
DE 3001 A 99999	R\$ 28,38

CLASSES AES	VALOR CIP/MÊS
Comercial, Água, Esgoto, Saneamento, Festiva, Iluminação Pública	
DE 0 A 80	R\$ 9,68
DE 81 A 220	R\$ 20,76
DE 221 A 500	R\$ 31,82
DE 501 A 1000	R\$ 42,90
DE 1001 A 1500	R\$ 53,97
DE 1501 A 2000	R\$ 65,03
DE 2001 A 3000	R\$ 76,10
DE 3001 A 99999	R\$ 87,19

CLASSES AES	VALOR CIP/MÊS
Industrial	
DE 0 A 80	R\$ 20,76
DE 81 A 220	R\$ 34,60
DE 221 A 500	R\$ 48,42
DE 501 A 1000	R\$ 62,26
DE 1001 A 1500	R\$ 76,10
DE 1501 A 2000	R\$ 89,94
DE 2001 A 3000	R\$ 103,78
DE 3001 A 99999	R\$ 166,05

CLASSES AES	VALOR CIP/MÊS
DE 0 A 30	R\$ 1,20
DE 31 A 80	R\$ 2,06
DE 81 A 100	R\$ 4,57
DE 101 A 220	R\$ 16,86



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE GOVERNO

CLASSES AES	VALOR CIP/MÊS
Consumo Próprio AES ELPA	Isento
Cash Power	Não tem
Poder Público Municipal	Isento
Poder Público Estadual	Isento
Poder Público Federal	Isento
Rural	Isento
Serviços Públicos	Isento

Baixa Renda – Conforme Lei Complementar nº 068/2013.

FAIXA	DESCONTO %
DE 0 A 30	65%
DE 31 A 80	40%
DE 81 A 100	40%
DE 101 A 220	10%

DECRETO Nº 588, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera o art. 1º do Decreto nº 269, de 05 de novembro de 2012.”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 269, de 05 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1º - A praça situada à Rua Peruibe, nº 92, Parque do Agreste, passa a denominar-se “PRAÇA LINEAR LAGOA DO AGRESTE”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo,

Em 26 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Portarias**PORTARIA Nº 1999, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o apontado no processo administrativo nº. 1161/20, o qual relata a veiculação de imagens em redes sociais pela Guarda Municipal, durante uma operação.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº. 1161/20.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da ciência dos membros da Comissão, revogando a Portaria nº 1510, de 17 de julho de 2020.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo,

Em 26 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 2000 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, readaptação temporária em conformidade com o arts. 58 e 59 da Lei nº 26 de 3 de Setembro de 1984 e do Processo Administrativo 5994/08 juntamente com o relatório Final do(a) Médico(a) do Trabalho, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a (o) servidor (a) JEDIEL HOSANA DE CARVALHO, ocupante atualmente do cargo em provimento efetivo de Professor(a) de Educação Física, passando a

exercer o(a) cargo na Área Administrativa, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

DETERMINAR, que o (a) mesmo (a) apresente-se para reavaliação médica, dentro do período 60(sessenta) dias antes do término do período.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 22/11/2021.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e seis dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 26 de setembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 2001 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR, do (a) quadro de servidores público municipal, pelo motivo de falecimento, o (a) servidor (a) o (a) Sr.(a) JOAO LEONARDO SILVA, Professor de Educação Física, matrícula 3631, lotado (a) no(a) Ensino Fundamental Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cargo adquirido através do Concurso Público nº 001/06, criado pela Lei pela lei nº 1075 de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Declarar vago, o cargo efetivo de Professor de Educação Física, de provimento de Concurso Público 001/06.

Art. 3º Revogar portaria nº 1115 de 31 de julho de 2009.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 27/11/2021.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e nove dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 29 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 2002 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 30 (trinta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 2394/19, a (o) servidor (a) Sr (a) MARIA WEDMA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, Professor (a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 60%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2003 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 30 (trinta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 2332/19, a (o) servidor (a) Sr (a) AYLA APARECIDA DE QUEIROZ, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica - ADEB, padrão 21A, lotado (a) no (a) Ensino Fundamental Fundeb 40%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2004 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 30 (trinta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 1669/18, a (o) servidor (a) Sr (a) VANESSA CRISTINA AUGUSTO FAYSANO, Professor (a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no (a) Ensino Fundamental Fundeb 60%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2005 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 30 (trinta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 1637/17, a (o) servidor (a) Sr (a) SIMONE APARECIDA SOARES DE CAMPOS, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica - ADEB, padrão 21A, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 40%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2006 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 30 (trinta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 2075/17, a (o) servidor (a) Sr (a) JOSELITA DA ROSA CINTRA, Professor (a) de Educação Básica I – PEB I padrão 22, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 60%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2007 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 30 (trinta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 559/18, a (o) servidor (a) Sr (a) MARIA ALBENIZA RODRIGUES ESTEVES, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica - ADEB padrão 21A, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 40%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2008 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 30 (trinta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 2295/17, a (o) servidor (a) Sr (a) POLIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA, Professor (a) de Educação Física, padrão 23, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 60%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2009 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) CAROLLYNE PEPPE PIVAS, Diretor (a) de Escola Municipal, padrão 24, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação,Cultura,Esporte e Turismo, Licença Prêmio,por um período de 90 (noventa) dias , nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 45 (quarenta e cinco) dias indenizados, ficando o restante para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2010 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 45 (quarenta e cinco) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 2200/20, a (o) servidor (a) Sr (a) GABRIELA ALVES SAMPAIO, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica – ADEB, padrão 21A, lotado (a) no (a) Educação Fundamental Fundeb 40%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2011 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 45 (quarenta e cinco) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 2195/20, a (o) servidor (a) Sr (a) ALEXANDRE PARRA PERES, Supervisor de Serviços, padrão Supervisor, lotado (a) no (a) Educação Fundamental Fundeb 40%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 45 (quarenta e cinco) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 2193/20, a (o) servidor (a) Sr (a) CAMILA LIRA SOUSA, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica - ADEB, padrão 21A, lotado (a) no (a) Educação Fundamental Fundeb 40%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2013 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 45 (quarenta e cinco) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 2218/17, a (o) servidor (a) Sr (a) MARGARETE BIONDI ERMETTI, Professor (a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no (a) Educação Fundamental Fundeb 60%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2014 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 45 (quarenta e cinco) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 790/18, a (o) servidor (a) Sr (a) NEUSA CARLOS DOS SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica – ADEB, padrão 21A, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 40%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 45 (quarenta e cinco) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 2192/20, a (o) servidor (a) Sr (a) MARLENE RAMOS DO NASCIMENTO MAIELO, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica – ADEB, padrão 21A, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 40%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 45 (quarenta e cinco) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 2191/20, a (o) servidor (a) Sr (a) FABIELE

NUNES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica – ADEB, padrão 21A, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 40%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 60 (sessenta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 1981/19, a (o) servidor (a) Sr (a) ALINE SANTOS MACHADO, Professor (a) de Educação Física, padrão 23, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 60%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 60 (sessenta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 1181/20, a (o) servidor (a) Sr (a) SANDRA REGINA VARGAS MECIANO, Diretor (a) de Escola Municipal, padrão 24, lotado (a) no (a) Educação Fundamental Fundeb 60%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2019 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 60 (sessenta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 845/19, a (o) servidor (a) Sr (a) RENATA PONTES PIRES, Professor (a) de Educação Física, padrão 23, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 60%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 60 (sessenta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 954/20, a (o) servidor (a) Sr (a) ROSILENE MESIAS FERREIRA, Professor (a) de Educação Básica I, padrão 22, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 60%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 60 (sessenta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 949/20, a (o) servidor (a) Sr (a) ANA PAULA ROQUETTE FERREIRA, Educador (a) Especialista em Deficiência, Nível 1 padrão D, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 40%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 60 (sessenta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 1941/17, a (o) servidor (a) Sr (a) MARCIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTOS, Professor (a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no (a) Ensino Fundamental Fundeb 60%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 60 (sessenta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 2236/19, a (o) servidor (a) Sr (a) ROSANA DO PRADO, Professor (a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no (a) Ensino Fundamental Fundeb 60%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2024 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 60 (sessenta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 1671/18, a (o) servidor (a) Sr (a) DANIELLI CRISTINI FERRACINI, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica - ADEB, padrão 21A, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 40%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de

novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2025 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 60 (sessenta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 1670/18, a (o) servidor (a) Sr (a) UIARA APARECIDA CAMARA, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica - ADEB, padrão 21A, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 40%, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sejam indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2026 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) ANA PAULA GONCALVES DE FRANCA, Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2027 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) DINEIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica - ADEB, padrão 21A, lotado

(a) no(a) Divisão Administrativa, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2028 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) MARIA REGINA DA ROSA, Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2029 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) LUIZ CARLOS CORREIA JUNIOR, Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2030 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) MILENE TEIXEIRA DO PRADO, Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2031 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) SONIA SANTOS NASCIMENTO, Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no(a) Ensino Fundamental Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2032 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) ANA DE FATIMA CAMARGO SILVA, Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2033 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) LUCINEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA, Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2034 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) NELY DE LOURDES BENFICA OLIVEIRA, Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2035 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) RITA DE CASSIA MASSINI DIAS, Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa)

dias , nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2036 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) RENATO DE ARAUJO PEDROSO, Professor de Educação Física, padrão 23, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação,Cultura,Esporte e Turismo, Licença Prêmio,por um período de 90 (noventa) dias , nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2037 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) NEIDE CARVALHO MARTINS, Professor de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no(a) Ensino Fundamental Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação,Cultura,Esporte e Turismo, Licença Prêmio,por um período de 90 (noventa) dias , nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2038 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) CATARINA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA, Professor de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação,Cultura,Esporte e Turismo, Licença Prêmio,por um período de 90 (noventa) dias , nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2039 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) RENATA APARECIDA DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação,Cultura,Esporte e Turismo, Licença Prêmio,por um período de 90 (noventa) dias , nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2040 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) ANDREIA APARECIDA DE ARAUJO, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica - ADEB, padrão 21A, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 40%, junto a Secretaria de Educação,Cultura,Esporte e Turismo, Licença Prêmio,por um período de 90 (noventa) dias , nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2041 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) SIMEIRE VIEIRA DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 60%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº26 de 03 de setembro de 1984, sendo 90 (noventa) dias indenizados.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2042 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANA SCAFF GERALDES, Odontólogo (a), Nível 1 padrão A1, lotado (a) no(a) Programa de Saúde da Família, junto a Secretaria de Saúde, goze o período restante das férias suspensa pela portaria nº. 662/19, a partir de 30/11/2021 até 17/12/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias de novembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2043 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que o (a) servidor (a) Sr. (a) DANIEL EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, padrão 15, lotado (a) no(a) Ensino Fundamental Recursos Próprios, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, goze o período restante das férias suspensa pela portaria nº. 1015/21, a partir de 01/12/2021 até 15/12/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2044 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ADAO NOVAES, VIGIA, padrão 5, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 31/07/2020 a 30/07/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2045 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ADEMIR DE SOUZA LEMOS, CHEFE DE DIVISÃO, padrão 9, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE OBRAS, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 09/10/2020 a 08/10/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2046 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ADENILSON CAMPOS, INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, padrão INSPETOR, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 17/06/2020

a 16/06/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2047 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ALDREI MANSANO SANTOS DA SILVA, AUXILIAR DE FARMACIA, padrão 9, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 23/09/2020 a 22/09/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2048 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ALEXANDRE CORDEIRO DE ARAUJO, AUXILIAR DE FARMACIA, padrão 9, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 16/09/2020 a 15/09/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2049 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ALINE CRISTINA BARBOSA MESSIAS, PSI-

COLOGO, padrão A, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2050 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ANTONIO MARCOS DE CAMARGO, MOTORISTA, padrão 9, lotado junto o (a) DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 15/09/2020 a 14/09/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2051 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a BEATRIZ DE ARAUJO CARDOSO GOMES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, padrão 9A, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 16/02/2020 a 15/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2052 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a BENEDITO ROSA BARBOSA, GUARDA MUNICIPAL MASCULINO CLASSE ESPECIAL, padrão 15, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 21/05/2020 a 20/05/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2053 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a BIANCA OLIVEIRA DE ARAUJO MOTTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGÊNCIA HOSPITALAR, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 16/08/2020 a 15/08/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2054 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a CAMILA APARECIDA LOURENCO DA CRUZ, CHEFE DE DIVISÃO, padrão 12, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 04/11/2019 a 03/11/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2055 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a CAMILA APARECIDA PEREIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGÊNCIA HOSPITALAR, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 08/07/2019 a 07/07/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2056 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a CAMILA RAMOS OLIVEIRA, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, padrão 19, lotado junto o (a) DIVISÃO ADMINISTRATIVA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 25/02/2020 a 24/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2057 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a CARMELINO DE JESUS MORAES, TÉCNICO DE RAIO-X, padrão 12, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGÊNCIA HOSPITALAR, no período de 01/12/2021 a 20/12/2021, referente ao período aquisitivo de 08/04/2021 a 07/04/2022.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2058 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a CELSO ALEXANDRE OLIVEIRA POLANO, GUARDA MUNICIPAL MASCULINO CLASSE ESPECIAL, padrão 15, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 19/11/2020 a 18/11/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2059 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a CLAUDIA ELENA DA SILVA CASTILHO, AGENTE DE TRANSITO, padrão 14, lotado junto o (a) COORDENADORIA DE TRANSITO E SISTEMA VIÁRIO, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2060 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a CLEUDETE IRIS DOS SANTOS CAMARGO SALES, SUPERVISOR DE SERVIÇOS, padrão 9A, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 19/07/2020 a 18/07/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2061 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a CRISTIANE FLORISE DE SOUZA LIMA, SUPERVISOR DE SERVIÇOS, padrão 12, lotado junto o (a) CONVENIO COM OUTROS ORGAOS DE GOVERNO, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 21/01/2020 a 20/01/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2062 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a DANIEL ROBERTO DE CAMARGO, SUBGERENTE, padrão A2, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGÊNCIAL HOSPITALAR, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 26/06/2020 a 25/06/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2063 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a DOUGLAS SANDES LIMA, SUPERVISOR DE SERVIÇOS, padrão 14, lotado junto o (a) COORDENADORIA DE TRANSITO E SISTEMA VIÁRIO, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 11/08/2018 a 10/08/2019.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2064 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a EDNA DE PAIVA, CHEFE DE DIVISAO, padrão 7, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 31/01/2020 a 30/01/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2065 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a EDSON BILIERI, GESTOR DE ATENCAO BASICA DE UNID DE SAUDE, padrão 19, lotado junto o (a) GESTOR DE ATENCAO BASICA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2066 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a EDSON LAGHETTO, CONTROLADOR INTERNO, padrão 20, lotado junto o (a) CONTROLE INTERNO, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 27/02/2019 a 26/02/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2067 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ELYANE SASSO FREIRE AYRES, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, padrão 10, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 24/01/2020 a 23/01/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2068 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a EUNICE MARTINS DE OLIVEIRA DE ARAUJO, TECNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGÊNCIAL HOSPITALAR, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 26/09/2019 a 25/09/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2069 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a GISELE CRISTINA DE BARROS, MONITOR PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, padrão 14, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE AÇÕES A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 26/07/2020 a 25/07/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2070 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ILLANA PAGOTE COCCIA TAVARES, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 14/01/2020 a 13/01/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2071 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ISMAELA SANDES VIEIRA, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, padrão 19, lotado junto o (a) SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2072 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a IVANI VITALINO MENDES, AGENTE DE MANUTENÇÃO, padrão 5, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 a 07/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2073 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a JANAINA SANTANA DA SILVA MORAES, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 27/04/2020 a 26/04/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2074 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a JAQUELINE FELIX DOS SANTOS, SUPERVISOR DE SERVIÇOS, padrão 12, lotado junto o (a) DIVISÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 17/04/2020 a 16/04/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2075 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA, padrão 15, lotado junto o (a) DEPARTA-

MENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 18/06/2020 a 17/06/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2076 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a JOSE LUIS DELGADO ARANCIBIA, MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO - P. A., padrão A1, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 18/09/2018 a 01/10/2019.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2077 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a JOSE MANOEL DA SILVA, MOTORISTA, padrão 9, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 08/06/2020 a 07/06/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2078 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a JOSE SEVERINO INOCENCIO FILHO, VIGIA, padrão 5, lotado junto o (a) ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2079 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a JULIANO APARECIDO MARTINS, GUARDA MUNICIPAL MASCULINO CLASSE ESPECIAL, padrão 15, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 20/06/2020 a 19/06/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2080 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a LEONIDAS RIBEIRO DE CAMPOS, CHEFE DE DIVISÃO, padrão 15, lotado junto o (a) DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 24/10/2020 a 23/10/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2081 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MADSON COSTA DA SILVA, SUPERVISOR DE SERVIÇOS, padrão 14, lotado junto o (a) COORDENADORIA DE TRANSITO E SISTEMA VIÁRIO, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 06/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2082 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MARCIA LUCAS MARCHEZIN LEITE FERNANDES, MÉDICO GINECOLOGISTA, padrão A1, lotado junto o (a) CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 16/02/2020 a 15/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2083 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MARCIO DA ROSA, MOTORISTA, padrão 9, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 15/07/2020 a 14/07/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2084 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MARCOS ANTONIO MENEZES, MÉDICO PLANTONISTA, padrão A1, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 25/08/2020 a 24/08/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2085 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MARCOS RABELLO DOMINGUES, TÉCNICO DE RAIOS-X, padrão 12, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGÊNCIA HOSPITALAR, no período de 01/12/2021 a 20/12/2021, referente ao período aquisitivo de 07/05/2019 a 06/05/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2086 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MARIA CRISTINA BORGES DA SILVA, TÉCNICO DE GESSO, padrão 12, lotado junto o (a) ATENDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2087 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MARIA DE FATIMA FELIPE ALBUQUERQUE, TECNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGÊNCIA HOSPITALAR, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 19/10/2020 a 18/10/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2088 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MARIA DE FATIMA NEVES DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL FEMININO CLASSE ESPECIAL, padrão 15, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 17/06/2020 a 16/06/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2089 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MARIA LUCENILDA BEZERRA, TECNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGÊNCIA HOSPITALAR, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 20/09/2020 a 19/09/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2090 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MIKAEL TOMIMITSU, AGENTE ADMINISTRATIVO, padrão 7, lotado junto o (a) DIVISÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 19/11/2020 a 18/11/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2091 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MOACIR DA SILVA, MOTORISTA, padrão 9, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2092 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a PIETRO RODRIGUES NETTO PALUMBO FAGUNDES, COORDENADOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO, padrão 19, lotado junto o (a) COORDENADORIA DE TRANSITO E SISTEMA VIÁRIO, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezem-

bro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2093 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a RAQUEL PRESTES GOMES, TECNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 30/04/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2094 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ROGERIO GONCALVES DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL MASCULINO CLASSE ESPECIAL, padrão 15, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 16/02/2020 a 15/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2095 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA ICHIGI, COORDENADOR TÉCNICO DE AÇÃO SOCIAL, padrão 19, lotado junto o (a) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 05/03/2020

a 04/03/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2096 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a SILVANO TOGNOCCHI, COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, padrão 19, lotado junto o (a) COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, no período de 10/12/2021 a 08/01/2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/2020 a 03/01/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 10/12/2021.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2097 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a SORAIA DOMINGUES TODOROKI, FISCAL AMBIENTAL, padrão 15, lotado junto o (a) DIVISAO DE MEIO AMBIENTE, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 10/03/2020 a 09/03/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2098 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a SUELI RIBEIRO DE GODOY, ASSISTENTE DE DIRETORIA, padrão 15, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2099 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a VANESSA CRISTINA TIMOTHEO, GUARDA MUNICIPAL FEMININO CLASSE ESPECIAL, padrão 15, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 29/11/2020 a 28/11/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2100 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a WAGNER MOREIRA DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL MASCULINO CLASSE ESPECIAL, padrão 15, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 18/07/2020 a 17/07/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de dezembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

LOCADOR: TASSIA CRISTINA DE ANDRADE ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA TUPI AÇU, Nº 10 – PORTÃO VERMELHO – VARGEM GRANDE PAULISTA – SP, DESTINADO A ABRIGAR OS PATRIMONIOS INSERVIVEIS.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 134.926,32 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO: Nº 111/2010

DÉCIMO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO: nº 040/2010

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93

CÓDIGO REDUZIDO: 14678 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 13264.32.01.0001.01.000

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

LOCADOR: JOSÉ MARIA SARMENTO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SEIS DE ABRIL, Nº 60 VARGEM GRANDE PAULISTA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR R\$: 117.646,92 (cento e dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: Nº 296/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 058/2014.

Fundamento Legal : Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: ONE LAUDOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAMAS: ABDOME TOTAL, TRANSVAGINAL, OBSTÉTRICO, PRÓSTATA, ARTICULAÇÕES, DOPPLER VENOSO MEMBROS INFERIORES E DOPPLER VENOSO MEMBROS SUPERIORES.

VALOR: R\$ 340.338,60 (trezentos e quarenta mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

PROCESSO: Nº 198/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 069/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: AGRESTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE SAÍDA DEDICADA A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

VALOR: R\$ 10.000,00(dez mil reais).

PRAZO: 12(doze) meses

PROCESSO: Nº 125/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 040/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 093/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: Prestação de serviço de locação de solução de segurança suportado por uma plataforma integrada com um equipamento (utm unified threat management) incluindo software e locação de estações de trabalho.

VALOR: R\$ 159.807,48(cento e cinquenta e nove mil oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: 12(doze) meses

PROCESSO: Nº 125/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 040/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 094/2018

Atas de registro de preço

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: RR MEDICAL EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

VALOR REGISTRADO: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO (EDIÇÃO VIGENTE) 49%

PROCESSO: Nº 286/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Contratos

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE OBJETO: COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES E O PRÉSTIMO DE SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS PELA CONTRATADA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES COM QUALIFICAÇÃO EAD, PRIORITARIAMENTE PARA ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO

E TÉCNICO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INSERIDAS NO DESCRITIVO DO PROGRAMA JOVEM TALENTO CIEE.

PRAZO: 10 (dez) meses

VALOR: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

PROCESSO Nº 243/2021

CONTRATO nº 073/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE DOSIMETRIA PARA MONITORAMENTO DE DOSE DE RADIAÇÃO ABSORVIDA PELOS PROFISSIONAIS QUE MANIPULAM EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X.

.PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR R\$: 2.475,00(dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

PROCESSO Nº. 165/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

CONTRATO: Nº 085/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, I e II da Lei Federal nº 8.666/93

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista por seu Pregoeiro – José Luiz de Oliveira Prado, nomeado através da Portaria nº 1.516, de 02 de agosto de 2021, torna público aos interessados que em razão de não comparecerem empresas interessadas em participar do certame, declara DESERTA a licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 044/2021, Edital nº 076/2021, Processo nº 266/2021, que tem como objeto “Aquisição de veículo automotor tipo sedan, novo, sem uso” conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital. Em, 01 de Dezembro de 2021, José Luiz de Oliveira Prado – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021

EDITAL Nº 068/2021

PROCESSO Nº 268/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para reforma e ampliação da Escola Municipal “Antônia Xavier de Lima”, em conformidade com o projeto completo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e demais condições do Edital.

A Prefeitura de Vargem Grande Paulista por meio da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações comunica aos interessados que declarou como HABILITADAS para demais fases do certame as licitantes: 01- RAALMEIDA E MANUTENÇÕES LTDA; 02- ANDERSON MIRANDA QUITINO DA SILVA – ME; 03- DIAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; 04- IMPULSIONE CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, nos termos da Ata de julgamento, em 01 de dezembro de 2021. LEANDRO NUNES – Presidente da CPJL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021

EDITAL Nº 072/2021

PROCESSO Nº 280/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para reforma e ampliação da UBS Gabriel Messias e a UBS Benedita Maria de Camargo, em conformidade com o projeto completo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e demais condições do Edital.

A Prefeitura de Vargem Grande Paulista por meio da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações comunica aos interessados que declarou como HABILITADAS para demais fases do certame as licitantes: 01- RA ALMEIDA E MANUTENÇÕES LTDA; 02 DIAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; 03- IMPULSIONE CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, nos termos da Ata de julgamento, em 01 de dezembro de 2021. LEANDRO NUNES – Presidente da CPJL.

Homologação / Adjudicação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 305/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021
EDITAL Nº. 078/2021**

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação decorativa e elementos decorativos diversos, com fornecimento de peças e materiais, que compõem a decoração natalina 2021.

Homologo os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro, que declarou como vencedora do presente certame a empresa LICITANTE 07 GUINÉ EVENTOS LTDA , que apresentou o menor preço, nos termos da ata de julgamento Em 01 de Dezembro de 2021, DANILO SILVEIRA RAMOS SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE e TURISMO.

Suspensão**AVISO DE LICITAÇÃO:**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados que por determinação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo fica SUSPENSO até ulterior decisão à seção pública para a realização do certame referente à CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2021, EDITAL Nº. 070/2021, PROCESSO Nº. 290/2021, tendo por objeto “a concessão por outorga onerosa em caráter de exclusividade, para prestação dos serviços de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos, com disponibilização de software, equipamentos, sinalização, meios de pagamento e materiais e mão de obra, em conformidade com o anexo I (projeto básico) e demais anexos deste Edital”. Nos termos do processo TC -023284.989.21-7. Em, 01 de dezembro de 2021, LUIS HENRIQUE LAROCA – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

Editais

Lei Aldir Blanc



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10/2021 – AGENTES CULTURAIS

O Município de Vargem Grande Paulista, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do Departamento Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III da Lei 14.017/2020 alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021 que prorroga a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e dá outras providências, torna pública o **RESULTADO FINAL** da chamada pública de seleção e premiação de **AGENTES CULTURAIS** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Vargem Grande Paulista.

AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS

	NOME DO AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Luis Filipe Manarelli Gaspar	CLASSIFICADO	94,5
02	Everaldo Gonçalves Cardoso	CLASSIFICADO	94,4
03	Samara Chedid	CLASSIFICADO	92,9
04	Tiago Guimarães Barbosa	CLASSIFICADO	92,4
05	Raffaella Pastore Meneguetti	CLASSIFICADO	90,6
06	Júlio César Medeiros dos Santos	CLASSIFICADO	90,3
07	Alef do Vale Pereira	CLASSIFICADO	90
08	Raqueline de Souza Moraes	CLASSIFICADO	89,1
09	José Augusto de S. leão do Nascimento	CLASSIFICADO	88,8
10	Rafael dos Reis da Crus	CLASSIFICADO	88,6
11	Camila Souza dos Santos	CLASSIFICADO	86,7
12	Bianca Morgante de Oliveira	CLASSIFICADO	86,2
13	Edison Barbosa da Rocha	CLASSIFICADO	86,2
14	João Pedro Ferreira da Silva Terto	CLASSIFICADO	85,8
15	Patrícia Maria Gonçalves da Silva	CLASSIFICADO	85,2
16	Bruno Muglia Moscatiello	CLASSIFICADO	84,8
17	Daniele Alves de Oliveira	CLASSIFICADO	84,6
18	Marciano de Oliveira	CLASSIFICADO	83,6
19	Patricia Aparecida Borba Oliveira	CLASSIFICADO	82,2
20	Adryan Vinicius de O. T. da Silva	CLASSIFICADO	82



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



21	Maria Vitória M. de Camargo Pereira	CLASSIFICADO	81,6
22	Rafael Nilles Domingues	CLASSIFICADO	81,2
23	Valdemar Lima da Silva Filho	CLASSIFICADO	80
24	Jonatha Vinicius da Silva	CLASSIFICADO	79,2
25	Tomoaki Kusuno	CLASSIFICADO	79
26	Jefferson Horikawa Floresta	CLASSIFICADO	78,9
27	Orlando Chiarotti Neto	CLASSIFICADO	78,6
28	Evaneide Silvino Freire	CLASSIFICADO	77,6
29	Bruno de Paula Marre	CLASSIFICADO	77,5
30	Angela Maciel Cardoso	CLASSIFICADO	76,3
31	Cristiano aparecido marins ferraz	CLASSIFICADO	75,4
32	Valdir Pires de Camargo	CLASSIFICADO	75,1
33	Iris Moraes Lima	CLASSIFICADO	71,6
34	Reinaldo da Silva Santos	CLASSIFICADO	69,2
35	Fábio Soares Rodrigues	CLASSIFICADO	66,5
36	Magali Rodrigues do Prado	CLASSIFICADO	66,5
37	Lucineia dos santos Soares	CLASSIFICADO	65,5
38	Leandro Aguiar da Silva	CLASSIFICADO	57,5
39	Cristhian Tadeu de carvalho barboza	CLASSIFICADO	55,9

• Os proponentes e espaços/coletivos **CLASSIFICADOS** deverão comparecer **OBRIGATORIAMENTE** na **terça-feira dia 07 de dezembro de 2021 das 08h às 12h ou das 13h às 16h** para assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO** na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

- **DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:** RG/CPF ou CHN e dados bancários no nome do proponente.
- **ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, nº3134 – Jardim Portão Vermelho – Vargem Grande
- O não comparecimento acarretará na imediata desclassificação. Os candidatos que não puderem comparecer poderão encaminhar um responsável que deverá estar munido com uma procuração para devidos fins.

29 de novembro de 2021

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Novo tempo. Nova história

RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2021 – ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS

O Município de Vargem Grande Paulista, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do Departamento Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III da Lei 14.017/2020 alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021 que prorroga a Aldir Blanc de Emergência Cultural e dá outras providências, torna pública o **RESULTADO FINAL** da chamada pública de seleção e premiação de **ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Vargem Grande Paulista.

ESPAÇOS CULTURAIS CLASSIFICADOS

NOME DO ESPAÇO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Roda Viva	José Amarino G. Macario	CLASSIFICADO	96 pontos
SITIOM	Isabel Cintra Novaes	CLASSIFICADO	93,2 pontos
O Bando Estúdio e Produtora	José Augusto de S. Leão do Nascimento	CLASSIFICADO	81,2 pontos
Estúdio Nine	Aline Iira Machado	CLASSIFICADO	72 pontos
Seu Móvel de Palete	Valeria Rosangela S. dos Santos	CLASSIFICADO	70 pontos

COLETIVOS CULTURAIS INSCRITOS E HABILITADOS

NOME DO COLETIVO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Rodas do BrinCAR	Cristina Pinto Lima	CLASSIFICADO	87 pontos
Associação de Comunicação e Cultura de Vargem Grande.	Amadeu dos Santos	CLASSIFICADO	87 pontos
Muros das Quebras	Vaguiner dos Santos Farias	CLASSIFICADO	75,6 pontos

- Os proponentes e espaços/coletivos **CLASSIFICADOS** deverão comparecer **OBRIGATORIAMENTE** na **terça-feira dia 07 de dezembro de 2021 das 08h às 12h ou das 13h às 16h** para assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO** na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** RG/CPF ou CHN e dados bancários no nome do proponente.
- ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, nº3134 – Jardim Portão Vermelho – Vargem Grande
- O não comparecimento acarretará na imediata desclassificação. Os candidatos que não puderem comparecer poderão encaminhar um responsável que deverá estar munido com uma procuração para devidos fins.

29 de novembro de 2021

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Contratos****LEGISLATIVO MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS EXERCÍCIO 2021**

CONTRATO N° 012, de 28 de outubro de 2.021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista

CONTRATADA: IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 358/21

OBJETO: Cessão de uso de sistemas de gestão automatizada dos trabalhos legislativos

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 112.427,16 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais, dezesseis centavos)

CONTRATO N° 013, de 28 de outubro de 2.021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista

CONTRATADA: AGILIZE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 359/21

OBJETO: Fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação e treinamento

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 174.479,50 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais, cinquenta centavos)

CONTRATO N° 014, de 09 de novembro de 2.021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista

CONTRATADA: ACTUS SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 215/21

OBJETO: elaboração de projeto de readequação de ambiente interno

VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais)

CONTRATO N° 015, de 24 de novembro de 2.021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista

CONTRATADA: CLOVES SILVA DE OLIVEIRA 27717077809

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 369/21

OBJETO: serviços de adequação de ambientes do 3º pavimento do prédio da Câmara Municipal

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 165.069,00 (cento e sessenta e cinco mil, sessenta e nove reais)

CONTRATO N° 016, de 26 de novembro de 2.021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista

CONTRATADA: IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 159/21

OBJETO: prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 112.200,00 (cento e doze mil, duzentos reais)

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800
e-mail: governo@vargemgrandepta.sp.gov.br

GABINETE

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800
e-mail: gabinete@vargemgrandepta.sp.gov.br

GESTÃO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800
e-mail: gestao@vargemgrandepta.sp.gov.br

PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800
e-mail: urbanismo@vargemgrandepta.sp.gov.br

SAÚDE

Endereço: Rua Nazaré
Telefone: 11 4159-1212 / 11 415-2312
e-mail: saudetecnico@vargemgrandepta.sp.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 13
Telefone: 11 4158-1452
E-mail: seas@vargemgrandepta.sp.gov.br

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3134
Telefone: 11 4158-3360
e-mail: educacao@vargemgrandepta.sp.gov.br

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

Endereço: Rua Benedita Maciel de Almeida, 85
Telefone: 11 4158-5694
E-mail: sice@vargemgrandepta.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800
e-mail: juridico@vargemgrandepta.sp.gov.br

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
Paço Municipal, nº75 - Centro - Cep 06730-000
Telefone: 11 4158-8800
www.vargemgrandepta.sp.gov.br

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

Publicação: Secretaria de Governo, por meio da Assessoria de Comunicação e Imprensa

Telefones: 11 4158-6160 / 11 4158-8800 Ramal 256
imprensa@vargemgrandepta.sp.gov.br
governo@vargemgrandepta.sp.gov.br

Jornalista Responsável:

Daniela Motta Rosetti (MTB 28.813/SP)

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.